



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.390, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Instaura procedimento administrativo de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) a ser promovida por meio da Comissão de Regularização Fundiária, em área situada no bairro Cristo Rei, de domínio público municipal, e dá outras providências.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o **art. 14** da Lei Federal nº **13.465/2017**, regulamentadora do requerimento formulado em memorando nº **2.423**, pela legitimada Comissão de Regularização Fundiária, devidamente qualificada no requerimento, por meio do Coordenador da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, representada por **André Luiz Bitencourt de Oliveira**, instaura o procedimento administrativo de Regularização Fundiária de interesse social (REURB-S), de lotes urbanos no Bairro Cristo Rei, neste município de São Sepé-RS.

Considerando a competência do ente municipal para classificar a regularização fundiária urbana (Reurb), nos termos do **art. 30, inciso I**, da **Lei Federal nº 13.465/17**.

Considerando que, conforme **art. 13, inciso I**, da referida lei, considera-se Reurb de interesse social aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal.

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Sepé, através da Comissão de Regularização Fundiária, irá dar início a execução de Reurb em área situada no Bairro Cristo Rei, que vai possibilitar a legitimação de aproximadamente 21 lotes.

DECRETA:

Art 1º A abertura do procedimento administrativo para fins de realizar a Regularização Fundiária Urbana (REURB), de lotes urbanos da **Quadra 0CR1** no bairro Cristo Rei, neste município de São Sepé, na forma da **Lei Federal nº 13.465/2017**, do **Decreto 9.310/2018**, e da **Lei Municipal nº 3.821/2018**.

Art. 2º Fica criada a Comissão Técnica processante da REURB objeto deste decreto, sendo composta pelos seguintes servidores municipais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

a) **André Luiz Bitencourt de Oliveira**, Coordenador da Comissão de Regularização Fundiária Urbana;

b) **Robson Liberalesso Pereira**, Assistente Social;

c) **Filipe Fernandes de Lima**, Engenheiro.

Art. 3º A comissão técnica, nomeada acima, ficará responsável por conduzir o procedimento e praticar todos os atos necessários à sua conclusão, conforme a **Lei nº 13.465/17** e **Decreto nº 9.310/18**.

Art. 4º A área objeto da presente regularização é habitada, predominantemente, por população de baixa renda, conforme levantamentos socioeconômicos realizados no local, que atestam a predominância de população de baixa renda no setor **Quadra 0CR1**, bairro Cristo Rei, ficando portanto, classificado o procedimento como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (**Reurb-S**). Ressalvam-se os casos dos moradores que não preencherem os requisitos a serem fixados em ato do Poder Executivo Municipal e que, por isso, não sejam definidos como pessoas de baixa renda.

Art. 5º A área objeto desta Reurb é dotada de infraestrutura urbana, caracterizando-se como núcleo urbano informal consolidado, regularmente inscrito no Registro de Imóveis competente, mas sem legitimação dos seus ocupantes. Por essa razão, fica dispensado o projeto de regularização fundiária, nos termos do **art. 38**, parágrafo único, do **Decreto nº 9.310/2018**, assim proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Art 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 18/05/2023.
Gando Motta J*